



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento

OBRA: Pavimentação Asfáltica a Frio - PMF

LOCAL: Rua Harry Spode, Rua Oreste Santo Baratto, Rua João Agostinho Colpani e Rua Ricieri Crespan

ÁREA: 3.965,10 m²

O presente Memorial Descritivo objetiva descrever os serviços, materiais e equipamentos necessários para executar a pavimentação asfáltica sobre calçamento nas Ruas Harry Spode, Oreste Santo Baratto, João Agostinho Colpani e Ricieri Crespan, perímetro urbano do município de Vista Gaúcha.

A colocação de materiais e/ou execução dos serviços deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo DAER e DNIT.

É importante que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica à obra através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra.

A empresa executora deverá dispor uma equipe de topografia do início até o término da obra. Todos os materiais deverão ser provenientes de locais licenciados conforme o respectivo órgão responsável. O último pagamento será efetuado somente após o aceite da fiscalização municipal.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 PREPARAÇÃO DA BASE:

A base será a pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto existente. Esta base deverá ser limpa, inicialmente com a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica autopropelida, com o apoio de vassouras manuais e



posterior utilização de caminhão pipa com jato d'água, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

A limpeza da pista será executada pela Prefeitura Municipal.

1.2 DRENAGEM PLUVIAL:

A drenagem existente será mantida e as águas pluviais serão conduzidas pelas sarjetas e caixas coletoras existentes.

1.3 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES:

A fim de regularizar a superfície existente, deverá ser executada uma camada de brita graduada simples compactada na espessura média de 5 cm. Esta camada deverá cobrir as imperfeições e buracos existentes na via, a fim de promover maior regularidade e garantir a superfície adequada à pavimentação asfáltica.

1.4 PINTURA DE LIGAÇÃO:

A pintura de ligação é a aplicação de um material betuminoso sobre a superfície antes da execução de um revestimento betuminoso, a fim de promover a aderência entre as camadas.

Toda a extensão de pista receberá a pintura com a emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo RR-2C, sendo que a película de asfalto residual esteja em torno de 0,3 mm (três décimos de milímetros). O teor de emulsão é de 0,45 litro por metro quadrado.

A superfície deve estar limpa e livre de impureza para o recebimento da pintura.

1.5 CAMADA DE ROLAMENTO COM PMF E=5,0 CM:

A capa a ser executada sobre a pintura de ligação, consiste em uma camada de concreto asfáltico a frio com espessura compactada de 5,0 cm. Os materiais que



compõem a mistura betuminosa do revestimento asfáltico são o agregado graúdo, o miúdo, o material de enchimento (*filler*).

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C e a mistura asfáltica enquadrada na faixa C, teor 5%.

A operação de rolagem da capa perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima marcas na massa compactada, procurando-se, durante a operação, evitar as mudanças de direção e inversão brusca de marcha, assim como o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Especial cuidado deverá ser tomado para que, junto às sarjetas, não fiquem ressaltos, rebarbas ou nichos sem pavimento.

1.6 CAPA SELANTE:

Após a compactação do revestimento, será executada uma capa selante que caracteriza-se por ser uma camada delgada composta de uma aplicação de material asfáltico coberta com agregado fino, com a finalidade de impermeabilizar e proporcionar um melhor 'fechamento' ao revestimento.

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C, com teor de emulsão mínimo de 0,50 litro por metro quadrado, e posteriormente será espalhada manualmente uma camada de agregado miúdo (areia média ou pó de brita) na razão de 5 kg por metro quadrado ou até obter-se o total preenchimento dos poros do mesmo, devendo este estar limpo e seco, logo após devesa ser efetuada uma nova compactação conforme item acima mencionado.

1.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Será determinada, para o pavimento asfáltico, a extensão executada, expressa em metros quadrados, considerando-se para a obtenção do valor a ser pago pelo trecho pronto, com o revestimento colocado na espessura final, compactado e selado, após a verificação do atendimento das condições especificadas por técnico.



Baseado no preço unitário proposto por metro quadrado, considerando a remuneração de todas as operações, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos, despesas eventuais e necessárias à completa execução do pavimento.

A empresa contratada deverá apresentar o projeto da massa asfáltica, bem como, o controle tecnológico de acordo com as normativas vigentes. Deverá ser extraído, no mínimo, um corpo de prova por trecho/rua a fim de comprovar e atestar a espessura da camada executada.

A empresa responsável pela execução da obra deverá preencher os **diários de obra**, os quais deverão ser assinados por seu responsável técnico e respectivo responsável legal. Não serão efetuados pagamentos sem a apresentação dos diários de obra referente ao período aferido.

1.8 TRANSPORTE DE PMF:

Tendo em vista a localização de usinas de PMF disponíveis, próximas à área de intervenção, não será necessária a quantificação dos serviços de transporte.

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura asfáltica às chapas.

A empresa contratada deverá dispor de funcionários e equipe técnica para a operação da usina e execução de todos os serviços necessários.

1.9 PASSEIOS:

Os passeios serão executados em piso de concreto desempenado, com espessura de 6 cm, devendo possuir superfície contínua, regular, sem trepidação e antiderrapante, com a largura mínima de 1,20 m. O terreno deverá estar limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Gabaritar os níveis para garantir o caimento de 2 a 3% em



relação à rua. A cota do piso acabado deverá estar no mínimo 15 cm acima do nível do pavimento.

Após a regularização do terreno será executado um lastro de brita de espessura 3 cm. Serão assentadas as peças podotáteis de concreto conforme projeto, sendo que as mesmas poderão apresentar dimensões de 25cmx25cm ou de 25cmx50cm. Executar as juntas de dilatação com ripas de madeira distanciadas a cada 1,50 m pela largura do passeio. Executar a concretagem das placas de forma alternada. Quando o concreto estiver em condições de endurecimento inicial, as ripas de madeira das juntas de dilatação poderão ser cuidadosamente retiradas. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre a calçada.

Em todos as entradas de garagem deverá ser feito o rebaixamento do meio fio na projeção do passeio, em uma largura de 0,30 m, garantindo uma faixa livre mínima de 1,20 metros. Nos locais demarcados em projeto, executar as rampas de acessibilidade, conforme detalhamento gráfico.

Deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050/2020 e a NBR 16.537/2016.

2.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

A responsabilidade de sinalização durante a execução das obras cabe a empresa contratada, bem como o controle do tráfego a fim de que sejam respeitados os prazos necessários para cada serviço.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

É obrigatório o controle tecnológico das obras, a empresa contratada deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico de acordo com as exigências das normativas do DAER ou DNIT. O laudo será entregue, obrigatoriamente, até o último boletim de medição, e possibilitará, caso ocorram problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir a ocorrer.

Vista Gaúcha, Janeiro de 2024.

Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726